

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO 808/2026

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE EXPERIÊNCIAS LÚDICAS DA EMEF CARLOTA VIEIRA COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2026, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais para a implantação e estruturação da Sala de Experiências Lúdicas da Escola Carlota Vieira justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos um ambiente pedagógico inovador, interativo e acolhedor, voltado ao desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas, sensoriais, psicomotoras e socioeducativas. O espaço tem como finalidade estimular a criatividade, a imaginação, a socialização, a autonomia, o raciocínio lógico, a coordenação motora e as habilidades cognitivas e emocionais dos estudantes, contribuindo significativamente para o processo de ensino-aprendizagem.

A criação da Sala de Experiências Lúdicas busca ampliar as possibilidades metodológicas utilizadas pela equipe pedagógica, oferecendo recursos adequados para práticas educativas mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes da educação contemporânea. Ambientes lúdicos favorecem a aprendizagem significativa, permitindo que os alunos desenvolvam competências e habilidades de forma participativa e prazerosa, fortalecendo o vínculo com o ambiente escolar e estimulando o protagonismo infantil.

A demanda contempla a aquisição de materiais pedagógicos, sensoriais, brinquedos educativos, jogos interativos, recursos psicomotores, mobiliários adequados, itens de estimulação cognitiva e demais materiais necessários ao funcionamento da sala, considerando as necessidades pedagógicas da escola e o atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Angeli A.B. Fraga

Dial Souza

Kathia

A contratação também visa promover ações educacionais inclusivas, garantindo melhores condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes, respeitando diferentes ritmos de desenvolvimento e favorecendo práticas pedagógicas que estimulem a interação, a experimentação e o aprendizado por meio do brincar.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino, fortalecendo as práticas pedagógicas e proporcionando um ambiente mais adequado ao desenvolvimento educacional, social e emocional dos alunos da Escola Carlota Vieira, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2026.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo:

4. ITEM OBJETO QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	COLCHONETES EM ESPUMA LISO AZUL 100X60X3 CM D20 	UN	06
2	KIT DE MATERIAIS SENSORIAIS CONTENDO: Combo com estrutura 3m de integração sensorial contendo: 01 estrutura de integração sensorial 3x1x2,2m; 01 rede com 4 tiras e 8 mosquetões; 01 plataforma suspensa com 4 cordas e 8 mosquetões; 01 disco flexor suspenso com 1 tira e 2 mosquetões; 01 ninho suspenso com 1 tira e 2 mosquetões; 01 tubão suspenso com 2 tiras e 4 mosquetões; 01 circuito terapêutico em S; 01 kit play tamanho Grande.	CJ	01

Angeli A.B. Fraga

Diassouza

Kathilim

	Características da estrutura: ✓ Medidas (CxLxA): 3m x 1m x 2,2m; ✓ Peso: 298kg; ✓ Capacidade de carga: até 500kg após fixação; ✓ Teto com argolas soldadas: fixação segura de balanços e acessórios terapêuticos; ✓ Estrutura compatível com acessórios suspensos, ampliando as possibilidades de uso terapêutico; ✓ Configuração lateral personalizável: uma das laterais da estrutura pode ser adaptada conforme a necessidade do projeto, podendo ser fornecida em versão escalada em MDF, estrutura com cordas ou painel vazado, ampliando as possibilidades de uso terapêutico e adequação ao ambiente. ✓ Certificação técnica com ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), conforme normas ABNT; ✓ Fixação dos 4 pés da estrutura no chão e em um dos lados na parede com fixador, conforme manual na embalagem; ✓ Espaço total: 3,15m considerando estrutura de 3m + fixador de 15cm; OBS.: Nas cores exatas da foto. 		
3	LUMINÁRIA LED DE MESA, TOUCH, USB, LUZ SUAVE, 3 OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO SUAVE 15X10X9 CM	UN	06

Angeli A.B. Froze

Deiassouza

Kathleen

			
4	PROJETOR DE ESTRELAS 13 EM 1, VIA LÁCTEA 	UN	02
5	KIT DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS E SENSORIAIS CONTENDO: -01 PAINEL SENSORIAL CASINHA 90X90 CM  -01 TUBO DE BOLHAS 120 CM ALTURA X 10 CM  -01 TAPETE SENSORIAL EM FORMATO DE MOSAICO (GRADE 3X4) COM 12 QUADRANTES INTERATIVOS, MESCLA DE TEXTURAS DIVERSAS, TECIDOS ACETINADOS, SUPERFÍCIES RUGOSAS/MATELASSÊ, APLICAÇÕES EM FELTRO E RELEVOS DE POMPONS.	CJ	01

Angeli A. B. Fraga

Deiassauza

Kathleen



- 8 ALMOFADAS TÁTEIS DE FELTRO



-10 ALMOFADAS SENSORIAIS DE SILICONE



- 01 BOLA SUÍÇA 75 CM E 01 BOLA SUÍÇA 65 CM



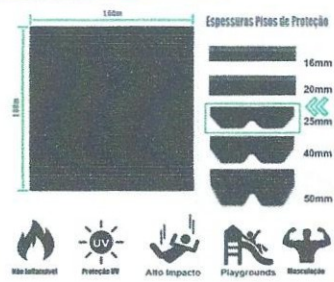
- 02 ROLOS TERAPÊUTICOS, ESPUMADOS D60
100X50CM



- 04 LIVROS SENSORIAIS DE TECIDO OU
FELTRO

Angélica A.B. Frogo

Diassauza

	 ✓ ESTÍMULO COGNITIVO ✓ INTERAÇÃO - 06 AMPULHETAS E 01 TEMPORIZADOR 		
6	MASSA CORRIDA 25KG	UN	01
7	SELADOR ACRÍLICO 18L	UN	01
8	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, LAVÁVEL, AZUL CLARO, 18L, SEM CHEIRO.	UN	01
9	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E.V.A OU VINÍLICO, AZUL COM CHANFROS, 100X100 CM CADA PLACA, ESPESSURA 25 MM 	M ²	35

4.1. A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente, normas de segurança, qualidade e eficiência aplicáveis aos itens contratados.

Os materiais sensoriais e brinquedos pedagógicos deverão atender, no que couber, às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Angelo A. B. Froge

Deiassouza

Kathilma

Tecnologia – INMETRO, especialmente quanto à certificação de segurança de brinquedos, observando-se a ABNT NBR NM 300 e demais regulamentações pertinentes, garantindo materiais atóxicos, resistentes e adequados ao uso escolar e infantil.

Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, acompanhados de manuais, certificados, garantia do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A contratada deverá ainda observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, garantia e regularidade dos materiais fornecidos.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no **mínimo 06 (seis) meses de garantia.**

5.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.3 A CONTRATADA **deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto**, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

5.4 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2026.

6.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, que poderá ser feita por correio eletrônico, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Angelo A. B. Froese

Diassauza

8.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

9.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Argeli A. B. Fraga

Deiassauza

Kathium

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos itens.

12.2. O pagamento será efetuado através de nota fiscal com a devida retenção dos tributos e das contribuições federais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

FISCAL – ANGELI ALINE BEHLING – DIRETORA DA EMEF CARLOTA VIEIRA

13.1- O fiscal irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

Angeli AB Freije

Diassauza

Kathilum

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.2 - Advertência;

14.3 - Multa;

14.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

14.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Angeli A. B. Fraga

Dionísio

Kathilene